



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001 -41

PORTARIA Nº 605, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e nos termos do artigo 139 Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 44/93, de 16/07/93; resolve:

PRORROGAR, a vigência da portaria nº 586 de 28/10/2014, nos seguintes termos:

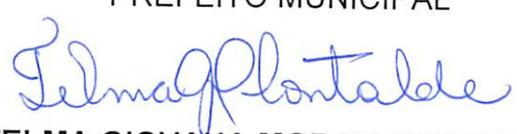
Em razão da não conclusão dos trabalhos da Sindicância, fica prorrogada a sua vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, prazo que a atual Comissão terá para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.

O afastamento preventivo da servidora **A.D.B.** fica prorrogado por igual período de 15 (quinze) dias e apresenta-se como medida cautelar indispensável à eficaz e regular apuração das irregularidades, encontrando apoio no art. 135 da Lei Municipal nº 44/93, de 16/07/93 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. (28/11/2014).


ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL


TELMA GIOVANA MORAIS MONTALDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 371 | IBAÍTI, sexta-feira, 28 de Novembro de 2014

PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações do Processo de Dispensa de Licitação nº 83/2014, referente à CONTRATAÇÃO COM FUNDAMENTO NO INC XXVII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREA COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO, EFETUADOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS FORMADAS EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA COM CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS, COM USO DE EQUIPAMENTOS COMPATIVOS COM AS NORMAS E TÉCNICAS AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA., no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), tendo em vista o previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 HOMOLOGA-SE a contratação em favor da(s) empresa(s) COOPERATIVA DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA DE IBAÍTI-COOPERSOLI, inscrito no CNPJ sob o nº 15.534.190/0001-02, com sede localizada na RUA SANTO INACIO, S/N, CEP: 84.900-000, BAIRRO: BELA VISTA, Ibaíti/Pr.

Publique-se.

Ibaíti-PR, 28 de novembro de 2014.

Roberto Regazzo.
Prefeito Municipal.

Reginaldo Leopoldo Gois.
Diretor do Dep. de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 605, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e nos termos do artigo 139 Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 44/93, de 16/07/93; resolve

PRORROGAR, a vigência da portaria nº 586 de 28/10/2014, nos seguintes termos:

Em razão da não conclusão dos trabalhos da Sindicância, fica prorrogada a sua vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, prazo que a atual Comissão terá para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.

O afastamento preventivo da servidora A.D.B., fica prorrogado por igual período de 15 (quinze) dias e apresenta-se como medida cautelar indispensável à eficaz e regular apuração das irregularidades, encontrando apoio no art. 135 da Lei Municipal nº 44/93, de 16/07/93 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. (28/11/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

TELMA GIOVANA MORAIS MONTALDE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EDITAL REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 51/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2014.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.68/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84-900-000, Ibaíti/Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Regazzo**, juntamente com o Departamento Municipal de Licitações e Contratos:

- CONSIDERANDO a deserção do certame marcado para as 09h00min do dia 27 de novembro de 2014;
- CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

Torna público a:

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 51/2014.

01 – Fica republicado o ato convocatório que disciplina o processo licitatório da modalidade Pregão Presencial, sob o Edital nº 051/2014 - Processo Administrativo nº 142/2014.

02 – Fixa nova data para abertura do certame no dia 12 de dezembro de 2014.

03 – Os protocolos dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, serão recebidos até as 13h50min no dia 12 de dezembro de 2014, junto ao Setor de Protocolo Geral do Paço Municipal.

04 – Fixa a abertura do certame às 14h00min no dia 12 de dezembro de 2014.

05 – Aplica-se as mesmas regras e disposições do Edital nº 51/2014 – Processo Administrativo nº 142/2014 – Pregão Presencial, para a realização do certame fixado no dia 12 de dezembro de 2014.

Ibaíti, 27 de novembro de 2014.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Reginaldo Leopoldo Gois
Diretor do Dep. de Licitações e Contratos.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Reginaldo Leopoldo Góis
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. (28.11.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente